

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 105/2007**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Presidente), Márcia Andrea Farias da Silva (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público, a Exma. Sra. Anya Gadelha Diógenes,

**Considerando** o que preceituam o art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, alterado pelo art. 47 da Lei nº 8.541/92; o art. 5º, inciso XII da Instrução Normativa da Receita Federal nº 25/96; e o art. 39, inciso XXXIII e § 5º do Decreto nº 3.000/99, de 26/03/99;

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 105/2007):

“Deferir ao Exmo. Sr. **EDUARDO NAZARENO FARINHA LOPES**, Juiz Aposentado deste Tribunal, o pedido de isenção do imposto de renda incidente sobre seus proventos, a partir de 07/02/2007, por ser portador de moléstia especificada na legislação pertinente, passível de isenção”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 05/julho/2007.

**ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO**

Secretária do Tribunal Pleno